



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>GABINETE DO REITOR - GR - PORTARIAS NORMATIVAS</b>	<b>1 - 23</b>
.....		
<b>2</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS</b>	<b>24 - 32</b>
.....		
<b>3</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA</b>	<b>33 - 33</b>
.....		
<b>4</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>34 - 49</b>
.....		
<b>5</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA - PORTARIAS</b>	<b>50 - 50</b>
.....		
<b>6</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH - PORTARIAS</b>	<b>51 - 51</b>
.....		

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE –  
PRODEMA**

CURSO DE DOUTORADO, ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 06/08/2024)

**Edital nº 01/2024**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Associada UFPE, torna público o presente Edital, torna público o presente Edital e as normas do Processo Seletivo para Admissão do corpo discente ao referido doutorado em rede, para o semestre 2025.1, divulgado no Boletim Oficial da UFPE e nos endereços eletrônicos <https://www.ufpe.br/prodema> e <https://www.ufpe.br/propg>.

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Doutorado em questão se exige ao candidato o mestrado na área de avaliação das Ciências Ambientais (CIAMB) ou qualquer área de conhecimento afim a CIAMB, e realizados em instituições reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.2 – As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente, no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre os dias 16 e 30 de setembro de 2024, até as 23:59h.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente em Associação Plena em Rede – Centro de Filosofia e Ciências Humanas não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

**2. Vagas**

2.1 São disponibilizadas 13 vagas para o Curso de Doutorado PRODEMA (UFPE), conforme discriminado na Relação das Vagas, Linhas e Sublinhas de Pesquisa por IES, em anexo deste edital.

2.2 Os(as) candidatos(as) que optarem por vagas de ação afirmativa ou do Programa Institucional de capacitação interna concorrerão entre si em cada categoria, sendo sua classificação por sublinha de pesquisa.

2.3 Será destinada 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 2.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

2.4 30% do total das vagas são para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência, segundo os

parâmetros da Portaria Normativa (Gabinete do Reitor/ UFPE) nº 06, de 29 de março de 2021 (Ações Afirmativas).

### Quadro de Vagas Atualizado

<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE</b>	
Até 14 (quatorze) vagas, desse total 01 (uma) destinada exclusivamente à servidor(a) da UFPE, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE. Em caso de não preenchimento, a vaga ofertada para servidor(a) não poderá ser remanejada.	
<b>Linha de Pesquisa: Relações Sociedade Natureza e Sustentabilidade</b>	
<b>Nº de Vagas</b>	<b>Sublinha da Pesquisa</b>
1	Território, problemáticas ambientais e desenvolvimento sustentável
1	Saúde e meio ambiente
1	Vegetação e impactos ambientais, percepção das comunidades e utilização sustentável.
<b>Linha de Pesquisa: Planejamento, Gestão e Políticas Socioambientais</b>	
<b>Nº de Vagas</b>	<b>Sublinha da Pesquisa</b>
1	Governança na gestão território em áreas protegidas
1	Turismo Sustentável
1	Planejamento e Gestão
2	Gestão de Ecossistemas
1	Gestão de resíduos sólidos especiais
<b>Linha de Pesquisa: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável</b>	
<b>Nº de Vagas</b>	<b>Sublinha da Pesquisa</b>
3	Modelagem de sistemas ambientais
1	Manejo e Conservação do Solo

### 3 – Documentação para a inscrição:

3.1 - Os candidatos deverão preencher o Formulário de Inscrição no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)) e enviar a documentação descrita abaixo (item 3.1.1) da seguinte forma:

- i) No período entre os dias 16 e 30 de setembro de 2024, aberto para as inscrições, colocar toda documentação digitalizada através do portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), com acesso aberto (sem senhas ou bloqueios), até as 23:59 horas do dia 30/08/2024.
- ii) A apresentação da documentação seguirá o Decreto (Presidência da República) nº 9.094, de 17 de julho de 2017.

3.1.1. Os documentos a serem enviados pelo portal público de processos seletivos do SIGAA, no ato da inscrição:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do portal público de processo seletivo no SIGAA;

b) Cópias das documentações digitalizadas de: 01 (uma) foto 3 x 4, recente, cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;

c) Diploma de mestrado digitalizado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, acompanhado dos demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do curso, até a data de realização da matrícula. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Pós-Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A autenticação dos diplomas estrangeiros, exigida neste item, é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

d) Os (As) Candidatos(as) devem apresentar declaração de ciência de pedido de inscrição condicionada devidamente assinada pelo(a) candidato(a) e cujo modelo encontra-se disponível em anexo deste edital.

e) Curriculum Vitae (no modelo adotado pelo Programa);

f) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 01/10/2024, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

3.1.2 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o dia 20 de setembro de 2024, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);

d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

3.1.3 - No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

3.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico [prodemaufpe.selecaodoutorado@ufpe.br](mailto:prodemaufpe.selecaodoutorado@ufpe.br)

- 3.1.5 A solicitação de inscrição pelo(a) candidato(a) implicará em aceitação total das disposições, normas e instruções constantes neste Edital. Terá a sua solicitação de inscrição cancelada o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua solicitação de inscrição.
- 3.1.6 Não serão aceitas solicitações de inscrição, nem serão recebidos documentos que não sejam encaminhados de acordo com o disposto neste edital, ou após a data definida para o fim das solicitações de inscrição.
- 3.1.7 Os (As) candidatos(as) não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição, após o prazo definido em Edital para encaminhar a solicitação de inscrição.
- 3.1.8 O Curso não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.1.9 Para as vagas destinadas a servidores(as), os(as) candidatos(as) devem apresentar Declaração funcional fornecida pelo Órgão/Departamento de Administração de Pessoal da instituição.
- 3.1.10 O(a) candidato(a) com deficiência e/ou a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverão: a) Indicar esta necessidade no Formulário de Inscrição, b) Acrescentar a documentação o laudo médico com código de CID-10, no caso de candidatos(as) com deficiência ou certidão de nascimento do(a) filho(a), no caso de candidatas lactantes. c) A Comissão de Seleção e Avaliação analisarão cada requerimento e atenderão à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.2 - Além dos documentos indicados em 3.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

### **3.2.1. PROJETO DE PESQUISA:**

- (a) Modelo e normas encontram-se nos anexos deste edital. Não pode haver identificação nominal do(a) proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa. Projetos com identificação do(a) candidato(a) acarretarão indeferimento do pedido de inscrição e eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- (b) O projeto deverá estar relacionado a uma das **Linhas de Pesquisa do Programa** e sua respectiva sublinha, dentro das opções disponibilizadas na “**Relação das vagas, Linhas e Sublinhas de Pesquisa do Programa**” em anexo deste edital.
- 3.2.2. O não cumprimento de quaisquer dos requisitos exigidos pelas instruções acima implicará no indeferimento da inscrição.
- 3.2.3. Não será permitido substituir ou inserir quaisquer documentos após o período de solicitação de inscrição.
- 3.2.4. Cabe exclusivamente a(o) candidata(o) verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissões de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição

#### 4- Exame de Seleção e Admissão.

O processo seletivo será conduzido pela **Comissão de Seleção e Admissão**, designada pela Coordenação, com aprovação do Colegiado, formada pelos seguintes membros: **Claudio Jorge Moura de Castilho, Gilberto Goncalves Rodrigues, Josicleda Domiciano Galvncio (presidente), Simone Machado Santos, Solange Laurentino Dos Santos, Vanice Santiago Fragoso Selva**, membros permanentes do Colegiado, composição divulgada no portal público de processos seletivos do SIGAA e no site <https://www.ufpe.br/prodema>.

**4.1.** O processo seletivo constará de **05 (cinco) etapas**, cujas avaliações receberão notas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando apenas uma casa decimal.

**4.2.** O(a) candidato(a) eliminado(a) em uma etapa não terá acesso às etapas seguintes, e não participará do processo seletivo.

**4.3.** Será excluído(a) da seleção, em qualquer etapa, o(a) candidato(a) que:

4.3.1. Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

4.3.2. Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;

4.3.3. Apresentar qualquer documento ilegível ou corrompido que impeça a leitura e/ou a visualização pela comissão de seleção;

4.3.4. Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

#### 4.4 – A Seleção para o Doutorado constará de:

##### 1ª ETAPA – Homologação das inscrições solicitadas (Caráter eliminatório)

Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição: sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos. O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

##### 2ª ETAPA – Avaliação do Projeto de Pesquisa (Caráter eliminatório) Peso 4:

Consistirá na avaliação do projeto de pesquisa, conforme critérios apresentados no quadro a seguir:

<b>Crítérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa</b>	<b>Valor Máximo</b>
1 Abordagem interdisciplinar do projeto na Área de Ciências Ambientais.	<b>1,0</b>
2 Adequação do projeto de pesquisa para o desenvolvimento na linha e sublinha de pesquisa selecionada.	<b>1,0</b>

3 Problematização e questão central encontram-se de forma que possam ser compreendidas as razões científicas do projeto de tese.	<b>1,0</b>
4 Hipóteses e Objetivos (geral e específicos) claramente definidos.	<b>1,0</b>
5 Referencial teórico atualizado e pertinente com os objetivos propostos e a metodologia.	<b>2,0</b>
6 Metodologia adequada e coerente com os objetivos propostos.	<b>2,0</b>
7 Referências atualizadas ao estudo em questão e de acordo com as normas vigentes da ABNT.	<b>1,0</b>
8 Consistência nas etapas do cronograma de atividades.	<b>0,5</b>
9. Originalidade da proposta	<b>0,5</b>
<b>Total:</b>	<b>10,0</b>

- i) A não observância às normas e formatos, incluindo **limite de até 15 (quinze) páginas** (incluindo referências), implicarão na eliminação do(a) candidato(a).
- ii) Casos de plágio detectados no projeto apresentado serão julgados pela Comissão e implicarão na eliminação do(a) candidato(a).
- iii) Será APROVADO(A) o(a) candidato(a) que obtiver **nota igual ou superior a 7,0** (sete).

### **3ª ETAPA – Apresentação do Projeto de Pesquisa (Caráter eliminatório) Peso 4:**

- i. A defesa do projeto de pesquisa poderá ser realizada através de videoconferência ou presencial. O (A) candidato (a) deverá optar no ato da inscrição. A comissão irá informar os horários e o local da apresentação dos (as) candidatos (as) que optarem por apresentação presencial e o link da sala virtual (meet) para os (as) que optarem por videoconferência e será divulgado no portal público de processos seletivos do SIGAA e no site <https://www.ufpe.br/prodema>.
- ii. Consistirá na avaliação do domínio dos aspectos teórico-metodológicos do projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) no ato de sua solicitação de inscrição, com base em apresentação oral de até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por banca examinadora de até 15 (quinze) minutos.
- iii. Será APROVADO(A) o(a) candidato(a) que obtiver **nota igual ou superior a 7,0** (sete).
- iv. Os indicadores de avaliação estão estabelecidos a seguir:

<b>Crítérios de Avaliação da Apresentação do Projeto de Pesquisa</b>	<b>Valor Máximo</b>
1 Estrutura de apresentação (opção em Power Point/ Outros)	<b>1,0</b>
2 Interdisciplinaridade da proposta	<b>2,0</b>
3 Domínio dos aspectos teórico-metodológicos	<b>5,0</b>
4 Objetividade e exequibilidade	<b>2,0</b>
<b>Total:</b>	<b>10,0</b>



**4ª ETAPA - Análise do Currículo Lattes comprovado (Caráter classificatório) Peso 2:**

Consistirá na contabilização dos pontos obtidos de acordo com a pontuação no Quadro de Pontuação, nos arquivos apresentados no momento da inscrição à Comissão de Seleção. A nota será definida com base nos cálculos apresentados no Anexo VI.

**QUADRO DE PONTUAÇÃO/ Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPq)**

<b>ITENS DE AVALIAÇÃO (Comprovante)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>LIMITE</b>	<b>TOTAL</b>
Capítulo de livro com ISBN na área de Ciências Ambientais ou correlatas (Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, texto completo) 3,4	1,0 ponto por capítulo	5,0 pontos	
Autoria e/ou Organização de livro com ISBN na área de Ciências Ambientais ou correlatas (Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, primeira página do texto)	2,0 pontos por livro	10,0 pontos	
Artigo publicado ou aceito em periódico com QUALIS A1 ou com JCR > 3,800 (duas primeiras páginas do artigo)	10,0 pontos por trabalho	Sem limite	
Artigo publicado ou aceito em periódico com QUALIS A2 JCR entre 2,500 e 3,799 (duas primeiras páginas do artigo)	8,0 pontos por trabalho	Sem limite	
Artigo publicado ou aceito em periódico com QUALIS A3 ou JCR entre 1,300 e 2,499 (duas primeiras páginas do artigo)	6,0 pontos por trabalho	Sem limite	
Artigo publicado ou aceito em periódico com QUALIS A4 ou JCR entre 0,001 e 1,299 (duas primeiras páginas do artigo)	4,0 pontos por trabalho	Sem limite	
Artigo publicado ou aceito em periódico ISSN com QUALIS B1, B2, B3 ou B4 (duas primeiras páginas do artigo)	1,0 ponto por trabalho	5,0 pontos	
Artigo publicado ou aceito em periódico ISSN com QUALIS C ou sem registro no QUALIS (duas primeiras páginas do artigo)	0,5 ponto por trabalho	2,5 pontos	
Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de Congresso, na área de Ciências Ambientais ou correlatas (duas primeiras páginas do trabalho)	0,5 ponto por trabalho	2,5 pontos	
Resumos simples publicados em anais de Congresso, na área de Ciências Ambientais ou correlatas (páginas do trabalho)	0,5 ponto por trabalho	1,0 ponto	
Patente outorgada ou concedida (declaração de outorga/concessão)	10 pontos por patente	Sem limites	
Patente depositada (registro no INPI)	2,0 pontos por	4,0	

	patente	pontos	
Orientador(a) principal de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação ou especialização (ata de defesa ou declaração de participação)	0,5 ponto por trabalho	2,5 pontos	
Orientação de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Monitoria e/ou PET (declaração ou certificado de orientação)	0,5 ponto por trabalho	2,5 pontos	
Participação em bancas de TCC/concurso público para nível superior (ata de defesa ou declaração de participação)	0,5 ponto por banca	2,0 pontos	
Participação em bancas de concurso público (Portaria com ato de nomeação da banca)	1,0 ponto por banca	3,0 pontos	
Experiência Profissional de docência em ensino superior e EBTT (declaração de disciplinas ministradas)	0,5 ponto por ano	2,5 pontos	
Experiência Profissional na área de Ciências Ambientais ou correlatas (contrato de trabalho)	0,5 ponto por ano	2,5 pontos	

#### **OBSERVAÇÕES:**

- ✓ O(A) candidato(a) que obtiver **maior pontuação terá nota dez**; as notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculadas proporcionalmente ao do(a) primeiro(a) colocado(a).
- ✓ Serão pontuados somente as informações contidas no Curriculum Lattes na Plataforma Lattes do CNPq, devidamente comprovados;
- ✓ Serão considerados no máximo dois (02) capítulos para cada obra;
- ✓ Trabalhos publicados ou apresentados em eventos não serão considerados capítulos de livro, mesmo que estes tenham ISBN

#### **5ª ETAPA – Resultado Final do Processo Seletivo**

O Resultado consiste no ranqueamento dos(as) candidatos(as) pela nota obtida no processo seletivo, identificando aqueles aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas na modalidade de vaga de Demanda Aberta de Ampla Concorrência-AC, independente da opção de modalidade de vaga feita pelo(a) candidato(a) no ato da solicitação de inscrição. Candidatos(as) aprovados(as) mas não classificados(as) para vagas de demanda aberta de ampla concorrência e que tenham solicitado inscrição em vagas de ação afirmativa, serão automaticamente avaliados na etapa seguinte (Resultado Final).

A classificação de cada candidato(a) no **Resultado** se dará pela nota classificatória calculada de acordo com a equação a seguir:

$$NF = ((PP \times 4) + (AP \times 4) + (CL \times 2)) / 10$$

em que:

NF = Nota Final

PP = Nota do Projeto de Pesquisa

AP = Apresentação do Projeto de Pesquisa

CL = Nota do Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPq)

➤ As notas finais, especificamente, serão consideradas com duas casas decimais.

❖ A APROVAÇÃO no processo seletivo **NÃO ASSEGURA A ATRIBUIÇÃO DE QUALQUER MODALIDADE DE BOLSA OU AUXÍLIO FINANCEIRO POR PARTE DESTE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO.**

❖ A atribuição de bolsa de estudo está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do programa e das agências de fomento para concessão e implementação de bolsas.

## 5 - CALENDÁRIO

Evento	Data	Quem realiza
<b>1ª Etapa</b>		
Solicitação de inscrições	16 a 30/09/2024	Candidato(a)
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	16 a 20/09/2024	Candidato(a)
Resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	23/09/2024	PPG
Interposição de recurso ao resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	24 a 26/09/2024	Candidato(a)
Resultado final dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	27/09/2024	PPG
<b>1ª etapa-</b> Homologação das inscrições solicitadas	02/10/2024	PPG
Interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa	04 a 07/10/2024	Candidato(a)
Resposta aos recursos (1ª Etapa)	08/10/2024	PPG
<b>2ª Etapa</b>		
2ª etapa- Avaliação dos projetos de pesquisa	09 a 11/10/2024	Comissão
Resultado dos projetos de pesquisa	14/10/2024	Comissão
Interposição de recurso ao resultado da 2ª etapa	15 a 17/10/2024	Candidato(a)
Resposta aos recursos (2ª Etapa)	18/10/2024	Comissão
<b>3ª Etapa</b>		
3ª etapa- Divulgação da agenda de arguições	18/10/2024	PPG
Apresentação dos projetos de pesquisa	21 a 29/10/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da 3ª Etapa	30/10/2024	Comissão
Interposição de recurso ao resultado da 3ª etapa	31/10 a 04/11/2024	Candidato(a)
Resposta aos recursos (3ª Etapa)	05/11/2024	Comissão

<b>4ª Etapa</b>		
4ª etapa- Análise do Currículo Lattes	06 a 08/11/2024	Comissão
Divulgação do resultado da 4ª Etapa	11/11/2024	PPG
Interposição de recurso ao resultado da 4ª etapa	12 a 14/11/2024	Candidato(a)
Resposta aos recursos (4ª Etapa)	18/11/2024	Comissão
<b>5ª Etapa</b>		
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as) (o PPG deve enviar a lista de candidatos que se autodeclararam negros, independentemente de terem sido aprovados na ampla concorrência, de acordo com modelo disponível em <a href="https://www.ufpe.br/propg/documentos">https://www.ufpe.br/propg/documentos</a> )	19/11/2024	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	21 a 26/11/2024	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	28/11/2024	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	29/11/2024	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	02 e 03/12/2024	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	05/12/2024	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	06/12/2024	PPG
<b>6ª Etapa</b>		
Resultado Final do processo seletivo	06/12/2024	PPG
Interposição de recurso ao resultado da 6ª etapa	09 a 11/12/2024	Candidato(a)
Resposta aos recursos (6ª Etapa)	13/12/2024	PPG
Matrícula institucional e Início das Aulas	Conforme Calendário acadêmico de UFPE	Candidato(a)

## 6 - RESULTADO

6.1 - O Resultado do Processo Seletivo será apresentado em ordem decrescente da nota final obtida, observando o limite de vagas por linha e sublinhas de pesquisa previstas no edital, contendo a

indicação de: “Aprovado(a) e Classificado(a)”, “Aprovado(a) e Não Classificado(a)” ou “Reprovado(a)”.

- 6.2 - Caso haja coincidência de pontuação entre dois(uas) ou mais candidatos(as), o desempate será feito por meio dos seguintes critérios em ordem decrescente de prioridade: 1 - Idade mais elevada; 2 - Renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um(a) candidato(a) com renda inferior à indicada; 3 - Apresentação do Projeto de Pesquisa; 4 – Curriculum *Vitae* (Plataforma Lattes do CNPq); 5 – Projeto de Pesquisa.
- 6.3 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* eletrônicos <https://www.ufpe.br/prodema>.

## 7 - Recursos

- 7.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.
- 7.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, através do SIGAA, segundo o prazo estabelecido no calendário.

## 8 - Vagas e Classificação

- 8.1 - São fixadas em 13 vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa e sublinhas, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.
- 8.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 30% de vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.
- 8.2 O preenchimento de 13 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas das Linhas de Pesquisa e sublinhas escolhida no ato da inscrição.
- 8.3 Candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados(as) caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após o início dos períodos de matrícula de cada Instituição. Havendo desistência de candidato aprovado e classificado, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.
- 8.4 Será destinada **1 (uma) vaga adicional** ao total de vagas indicadas no item 6.1 exclusivamente para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.
- 8.5 A aprovação e a classificação no processo seletivo não garantem a atribuição de bolsas a quem for aprovado(a). A atribuição de bolsa de estudo está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação do(a) candidato(a) no certame e das demais normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

## 9– Ações Afirmativas

9.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

9.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

9.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

9.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

9.1.4 - O(A) candidato(a) estará classificado(a) na modalidade de vaga de **ação afirmativa** ofertada apenas se o Parecer emitido lhe for favorável. Caso o parecer seja desfavorável, o(a) candidato(a) que esteja aprovado(a) segundo os critérios do edital, estará concorrendo apenas na ampla concorrência e será convocado(a) segundo a sua classificação, caso haja vacância.

9.1.5 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

9.1.6 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 9.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

9.2 - A divulgação da lista final de **APROVADOS(AS)** com a classificação dos(as) candidatos(as) nas modalidades de vagas de ação afirmativa, e estará condicionado ao Parecer das bancas específicas.

## 10 – Disposições gerais

- 10.1 Local de informações e realização das provas: Secretaria do PRODEMA (CFCH) e <https://www.ufpe.br/prodema>.
- 10.2 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 10.3 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

- 10.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) neste edital deverão comprovar proficiência em 02 (duas) línguas estrangeiras de acordo com os prazos definidos em regimento do curso.
- 10.5 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* [www.ufpe.br/prodema](http://www.ufpe.br/prodema).
- 10.6 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 10.7 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 15 de agosto de 2024.

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – CFCH

Processo Associado: 23076.063154/2024-60

Anexos:

- I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
II – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
III – MANUAL DO CANDIDATO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Sigla do Órgão  
Emissor \_\_\_\_\_, Data de emissão \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_\_ de  
Nascimento \_\_\_\_\_, sexo \_\_\_\_\_,  
Telefone \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Nome da mãe \_\_\_\_\_,  
inscrito no Cadastro

Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. ÚNICO, sob o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_ DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; Requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo (Ano Letivo 2020.1) para Admissão ao corpo discente do Mestrado Profissional em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais. Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° \_\_\_\_/202\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

## ANEXO III

### Manual do(a) candidato(a) a vaga na UFPE

O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos solicitados neste edital conforme disposto a seguir:

- 1. Formulário de Inscrição preenchido:** Neste Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a Linha de Pesquisa na qual pretende se inserir no Programa: (1) Relações sociedade-natureza e sustentabilidade; (2) Planejamento, gestão e políticas socioambientais; (3) Tecnologias para o desenvolvimento sustentável, bem como a sublinha. O arquivo deverá ser entregue em formato PDF e nomeado da seguinte forma: **“1\_Nome-últimoSobrenome\_INSCRICAO”**.
- 2.** Um arquivo digital contendo: a) uma foto 3x4 recente e com boa nitidez b) Carteira de Identidade, c) CPF, d) Certidão de Quitação Eleitoral (emitido pelos sites dos Tribunais Eleitorais ou Cartórios Eleitorais), e) Passaporte (no caso de candidato estrangeiro). O arquivo deverá ser entregue em formato ZIP (compressão de arquivos) e nomeado da seguinte forma: **“2\_Nome-últimoSobrenome\_DOCPESSOAIS”**.
- 3.** Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC. Os(As) concluintes que ainda não dispõem de tais documentos podem realizar a inscrição condicionada, conforme estabelecido no item 1.5 deste edital. O arquivo deverá ser entregue em formato PDF e nomeado da seguinte forma: **“3\_Nome-últimoSobrenome-DIPLOMA”**.
- 4.** Cópia digital do Curriculum Vitae obtido a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). O arquivo deverá ser entregue em formato pdf e nomeado da seguinte forma: **“4\_Nome-últimoSobrenome\_CURRICULO”**.
- 5.** QUADRO DE PONTUAÇÃO devidamente preenchido. O arquivo deverá ser entregue em formato PDF e nomeado da seguinte forma: **“5-Nome-últimoSobrenome-PONTUAÇÃO”**
- 6.** Arquivo em formato ZIP contendo os documentos comprobatórios do currículo (todos em formato PDF), devidamente organizados na ordem em que aparecem no QUADRO DE PONTUAÇÃO. Os documentos comprobatórios deverão ser nomeados conforme os códigos constantes na Ficha de Análise do Currículo. Para mais de 01 (um) comprovante relacionado ao mesmo item, utilizar numeração sequenciada (exemplo: I.A1, I.A2, ..., I.B1, I.B2, I.B3, ..., I.C1, I.C2, ..., e assim para os demais itens). O candidato apresentará pontuação nula nos itens em que não apresentar documentação comprobatória ou não for possível relacionar o documento apresentado com a numeração correspondente na ficha. O limite de contagem da produção científica será dos últimos cinco anos. Os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em 01 (um) arquivo no formato ZIP (compressão de arquivos) e nomeado da seguinte forma: **“6\_Nome-últimoSobrenome\_COMPROBATORIOS”**. Projeto de Pesquisa com, no máximo, 15 (quinze) páginas, conforme Modelo em anexo deste edital. Neste Projeto deverão constar, obrigatoriamente, todos os itens do modelo e deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e uma respectiva sublinha, dentro das opções disponibilizadas no Anexo I. O arquivo deverá ser entregue em formato PDF e nomeado da seguinte forma: **“7\_Nome-últimoSobrenome\_PROJETO”**